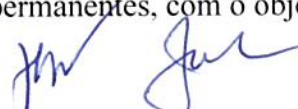


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5760 DE 08 DE JUNHO DE 2022**

*Aprova Propostas de Aquisição de Equipamentos, para os Serviços de Triagem Auditiva Neonatal, no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007;
- III. O Decreto nº 7.612, de novembro de 2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;
- IV. A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, estando na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência contida em seu Artigo 3º, Inciso V, revoga as portarias anteriores, mas mantém o teor e estrutura da RCPD;
- VI. Portaria GM Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII. Portaria Nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- VIII. As Propostas FAF via recurso de programa, por meio das quais o Fundo Estadual solicita recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de: Ampliação de Serviço de Triagem Auditiva.



## RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas de Aquisição de Equipamentos, para os Serviços de Triagem Auditiva Neonatal, no Estado de Pernambuco. De acordo com quadro abaixo

ANO	PROPOSTA	VALOR	PROGRAMA	OBJETO	UNIDADE
2022	114300180001/22-011	R\$169.932,00	Triagem Auditiva Neonatal	Aquisição equipamento	Hospital Regional Dom Moura
2022	114300180001/22-012	R\$169.963,00	Triagem Auditiva Neonatal	Aquisição equipamento	Hospital Agamenon Magalhães
2022	114300180001/22-013	R\$169.360,00	Triagem Auditiva Neonatal	Aquisição equipamento	Hospital Jesus Nazareno
2022	114300180001/22-014	R\$162.662,00	Triagem Auditiva Neonatal	Aquisição equipamento	Hospital Dom Malan
2022	114300180001/22-015	R\$169.958,00	Triagem Auditiva Neonatal	Aquisição equipamento	Hospital João Murilo Oliveira
2022	114300180001/22-016	R\$125.129,00	Triagem Auditiva Neonatal	Aquisição equipamento	Hospital Barão de Lucena
2022	114300180001/22-017	R\$168.883,00	Triagem Auditiva Neonatal	Aquisição equipamento	Hospital Regional Ruy de Barros Correia

Art. 2º- A Secretaria de Saúde de Pernambuco está de acordo com a solicitação de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e material permanente pleiteados para os Hospitais acima descritos e que esse financiamento está em consonância com o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com a garantia de seu uso aos usuários do SUS..

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 junho de 2022.

  
**Andre Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE